

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.974, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

"Denomina Estrada Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Denomina de "ANTONIO GONÇALVES FONTES", mais conhecido por "Antonio Canfoneiro", a Estrada Municipal "IPI 040", que tem início após a Rua da Penha, no bairro dos Pinheiros, findando na Fazenda Santa Cecília, bairro do Brumado.

Art. 2º Denomina de "ARMANDO SARGENTELLI" a Estrada Municipal "IPI 040", que tem início na Fazenda Santa Cecília, bairro do Brumado, findando na divisa de município com Santo Antonio de Posse.

Art. 3º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS